Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás Adm. 2009/2012

00095

DECRETO Nº 1306/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

"Revisa o Decreto nº 1044/06, de 31/03/2006, de concessão de Aposentadoria por invalidez e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.896/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Aposentadoria por invalidez proporcional a 23,09/30 avos, concedida à senhora Hermesina Inácio da Mota, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 172,47 (cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente a salário base, R\$ 112,41 (cento e dez reais e quarenta e um centavos) referente anuênio e R\$ 337,12 (trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.

Álan Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal